



PLANÍCIE LITORÂNEA

- 1.O Núcleo de **Parnaíba**, através de seus órgãos de atuação, por distribuição, procederá nas colidências de defesa do referido Núcleo;
- 2.O Núcleo de **Parnaíba**, através de seus órgãos de atuação, por distribuição, procederá nas colidências de defesa na Comarca Residente de Luiz Correia e sua Comarca Assistida.
- 3.O Núcleo de **Luiz Correia**, por seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa na Comarca Assistida de Cocal.

COCAIS

- 1.O Núcleo de **Esperantina**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa na Comarca Residente de Luzilândia e suas Comarcas Assistidas;
- 2.O Núcleo de **Barras**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa na Comarca Residente de Piracuruca e sua Comarca Assistida;
- 3.O Núcleo de **Piripiri**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa na Comarca Residente de Barras e suas Comarcas Assistidas;
- 4.O Núcleo de **Piracuruca**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa na Comarca Residente Piripiri;
- 5.O Núcleo de **Luzilândia**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Esperantina e suas Comarcas Assistidas.

CARNAUBAIS

- 1.O Núcleo de **Campo Maior**, através de seus órgãos de atuação, procederá nas colidências de defesa do referido Núcleo;
- 2.O Núcleo de **Campo Maior**, através de seus órgãos de atuação, por distribuição, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Castelo do Piauí e sua Comarca Assistida;
- 3.O Núcleo de **Castelo do Piauí**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Assistida de Capitão de Campos.

ENTRE RIOS

- 1.O Núcleo de **União**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de José de Freitas e sua Comarca Assistida;
- 2.O Núcleo de **Altos**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de União e sua Comarca Assistida;
- 3.O Núcleo de **José de Freitas**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Altos e sua Comarca Assistida;
- 4.O Núcleo de **Regeneração**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências da Comarca Residente de São Pedro do Piauí e suas Comarcas Assistidas;
- 5.O Núcleo de **São Pedro do Piauí**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Regeneração e sua Comarca Assistida;
- 6.O Núcleo de **Água Branca**, através de seus órgãos de atuação, procederá nas colidências de defesa do referido Núcleo;

- 7.O Núcleo de **Água Branca**, através de sua Primeira Defensoria, procederá nas colidências de defesa nas Comarcas Assistidas de Palmeirais e Monsenhor Gil;
- 8.O Núcleo de **Água Branca**, através de sua Segunda Defensoria, procederá nas colidências de defesa nas Comarcas Assistidas de Demerval Lobão e São Gonçalo do Piauí.

VALE DO SAMBITO

- 1.O Núcleo de **Valença do Piauí**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Inhumas e suas Comarcas Assistidas;
- 2.O Núcleo de **Elesbão Veloso**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Valença do Piauí e suas Comarcas Assistidas;
- 3.O Núcleo de **Inhumas**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Elesbão Veloso e suas Comarcas Assistidas.

VALE DO RIO GUARIBAS

- 1.O Núcleo de **Picos**, através de seus órgãos de atuação, por distribuição, procederá nas colidências de defesa do referido Núcleo;
- 2.O Núcleo de **Picos**, através de seus órgãos de atuação, por distribuição, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Fronteiras e Comarcas Assistidas de Jaicós;
- 3.O Núcleo de **Jaicós**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Paulistana e Comarcas Assistidas de Picos;
- 4.O Núcleo de **Paulistana**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Jaicós;
- 5.O Núcleo de **Fronteiras**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Assistida de Simões;

VALE DO RIO CANINDÉ

- 1.O Núcleo de **Oeiras**, através de seu órgão de atuação, procederá nos conflitos de defesa das Comarcas Assistidas de Floriano;
- 2. O Núcleo de **Simplicio Mendes**, através de seu órgão de atuação, procederá nos conflitos de defesa da Comarca Residente de Conceição do Canindé e sua Comarca Assistida;
- 3.O Núcleo de **Conceição do Canindé**, através de seu órgão de atuação, procederá nos conflitos de defesa da Comarca Residente de SImplicio Mendes e suas Comarcas Assistidas.

SERRADA CAPIVARA

- 1.O Núcleo de **São Raimundo Nonato**, através de seus órgãos de atuação, procederá nas colidências de defesa do referido Núcleo;
- 2.O Núcleo de **São Raimundo Nonato**, através de seus órgãos de atuação, por distribuição, procederá nas colidências de defesa de suas Comarcas Assistidas;
- 3.O Núcleo de **São João do Piauí**, através de seu órgão de atuação, procederá nas colidências de defesa da Comarca Residente de Canto do Buriti e sua Comarca Assistida.